DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa **Leis Ltda.**, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação *por dentro do texto*, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Pedra Bela/SP, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação da empresa **Leis Ltda.**, a fim de atender ao princípio da padronização, vista que a empresa possui plataforma com a totalidade dos atos legislativos do Município, bem como é notória, reconhecidamente utilizada por mais de 2000 cidades brasileiras, assim também por Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, a exemplo do TCE/PE; TCE/RS; TCM/GO; TCM/PA, entre outras Instituições Públicas - MP/PB; ANEEL, ANP -, bem como, não existir em território nacional outra empresa prestadora dos serviços técnicos especializados, que ofereça de forma integrada as seguintes funcionalidades de Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação, Versionamento da legislação em todo o banco de normas disponibilizado, destacando especialmente, a **Integração** das normas **Municipais, Estaduais, Federais** e recurso de **adição de IA – Inteligência Artificial, em um único ambiente de pesquisa (Portal LeisMunicipais e Leis.Org),** sendo ferramenta de constante consulta e utilização por parte desta municipalidade, órgãos internos e externos.

Além disso, a contratação de empresa diversa que não a que já implantou a plataforma em questão implicaria em aumento de custos, pela decorrência óbvia das necessidades de adaptação desta Administração e de novos treinamentos dos servidores da Municipalidade, o que geraria maior dispêndio de tempo, esforços e gastos. Ainda, a exclusividade da empresa **Leis** está configurada conforme a Declaração/Certidão de Exclusividade expedidas pela Associação Brasileiras das Empresas de Software - ABES, anexo ao presente Termo de Referenda, nas quais se constatam que a empresa **Leis**, desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de **Portal de Gerenciamento LeisMunicipais e Leis.Org,** é a única na disponibilização **de Normas Oficiais dos Estados e Municípios Brasileiros,** com opção de **adição de IA,** atestados pela ABES, e a não existir em **território nacional** outra plataforma que ofereça **de forma integrada esses serviços técnicos especializados** em todo o banco normas disponibilizado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação da empresa **Leis Ltda.** para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, compreendendo:

Publicação: Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias, encaminhadas pelo Município em domínio próprio;

Indexação: Possibilidade de identificar, relação de todos os atos vinculados a norma consultada;

Consolidação *por dentro do texto*: Identificação do texto original e todas as alterações sofridas até os dias atuais; Compilação: Exibição somente dos artigos e informações que estão em vigor;

Versionamento (Histórico de alterações): consulta de versões específicas do conteúdo de cada norma alterada.

O portal disponibiliza ferramentas que facilitam a consulta, permitindo a realização de pesquisas estratificadas por período de tempo, palavras-chave na ementa e/ou no texto, pelo mesmo do ato, bem como pelo status das normas.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

A disponibilização dos atos deverá ser em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial de Câmara Municipal e via aplicativo móbile para sistemas Android e iOS;

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A publicação dos atos deve ocorrer, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela Câmara Municipal.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato poderá ser de **12 meses com possibilidade de prorrogação**, a partir de *18 de março de 2026*, conforme estabelece o Art. 107, da Lei N° 14.133/2021 e alterações.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo coma exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7 .2 Permitir acesso ao portal de legislação municipal através do web site oficial da Câmara Municipal de Bela Pedra - SP, em menu específico "**Leis", por** meio de endereço eletrônico que remeta diretamente para a plataforma de consulta dos Atos. O portal deverá, também, ser acessível por meio de Smartphones/Tablets, através de aplicativo mobile, com sua paginação responsiva ao aparelho do usuário.

7.3 As Normas disponibilizadas devem seguir formatação e publicação conforme padrões estabelecidos pela

Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal n° 95/1998 e Decreto 9.191/2017);

7.4 Possuir mecanismo de indexação, consolidação *por*

dentro do texto, compilação e versionamento (histórico de alterações) em todos os atos integralizados ao portal.

7.5 Portal de pesquisa que permita realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas;

7.6 Possuir banco de dados único que permita realizar pesquisas, em âmbito nacional, compreendendo legislação de municípios e estados do país. Tal mecanismo deve ser disponibilizado a todo corpo técnico do órgão público

7.7 Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso a legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

8.1 Verificar a conformidade da publicação com as especificações constantes do Termo de Referenda e da proposta.

8.2 Comunicar a Contratada, por e-mail, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem-se na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser observado o disposto nos artigos 104, inciso III, 115, 117 e 140 da Lei N° 14.133/2021 e alterações.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

01.01.02 010318001.2.803000 339039 13/90

Câmara Municipal de Pedra Bela, 12 de março de 2026.

_____

Priscila Aparecida Leme

-Diretora legislativa e administrativa-

.....